



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Pedra  
Branca**

UNIDOS NO  
TRABALHO E  
GUIADOS PELO  
COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, o Município de Pedra Branca-CE, que não realizou procedimentos de isenções, incentivos fiscais para projetos da área da cultura ou Turismo, desonerações concedida, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos e benefício de natureza financeira, tributaria e creditícia, bem como das medidas de compensações a renuncia de receitas e o aumento de despesa obrigatórias de caráter contínuo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000), até o presente data

MARIA GENY TACIA PINHEIRO

Secretaria De Cultura e Turismo

Pedra branca- CE 02 de janeiro de 2025